



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de setembro de 2026



Série

Número 162

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 83/2026

Confere a permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Presidência do Governo Regional da Madeira ao trabalhador, Tiago Samuel Sousa Ferreira, Assistente Operacional, detentor de carta de condução válida que titula a habilitação legal para conduzir.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 446/2026

Autoriza a licença sem remuneração, pelo período superior a um ano à trabalhadora Susana José de Sousa Ornelas, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 447/2026

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Coordenador Técnico, Dêrcio Maurílio Gonçalves Gouveia, afeto, no âmbito do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças à Direção Regional da Administração Pública para a carreira e categoria de Técnico Superior.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 83/2026****Sumário:**

Confere a permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Presidência do Governo Regional da Madeira ao trabalhador, Tiago Samuel Sousa Ferreira, Assistente Operacional, detentor de carta de condução válida que titula a habilitação legal para conduzir.

Texto:

Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita, em determinadas circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais por nomeados, dirigentes e trabalhadores a exercer funções nos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de Assistente Operacional com funções de motorista;

Considerando que a medida referida permite uma maior racionalização dos meios disponíveis e uma redução de encargos para o erário público, face à necessidade esporádica de condução de viaturas afetas à Presidência do Governo Regional por trabalhador que não integre a carreira de motorista, em situações pontuais de serviço;

Considerando que o trabalhador Tiago Samuel Sousa Ferreira, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Presidência do Governo Regional da Madeira, é detentor de carta de condução válida que titula a habilitação legal para conduzir, não sendo exigida carta profissional, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determinamos o seguinte:

1. É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Presidência do Governo Regional da Madeira ao trabalhador abaixo identificado, detentor de carta de condução válida que titula a habilitação legal para conduzir: Tiago Samuel Sousa Ferreira, Assistente Operacional.
2. A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas entendendo-se as que são determinadas por motivos de serviço público, com o conhecimento prévio do respetivo superior hierárquico.
3. A permissão genérica conferida caduca com o termo das funções em que o trabalhador se encontre investido à data da autorização.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional da Madeira e Secretaria Regional das Finanças, aos 8 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Aviso n.º 446/2026****Sumário:**

Autoriza a licença sem remuneração, pelo período superior a um ano à trabalhadora Susana José de Sousa Ornelas, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, de 2026-09-02:

- SUSANA JOSÉ DE SOUSA ORNELAS, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, afeta à Direção de Serviços de Gestão Financeira e Património, foi concedida licença sem remuneração pelo período superior a 1 ano, com efeitos desde o dia 7 de setembro de 2026.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 8 de setembro de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Aviso n.º 447/2026****Sumário:**

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Coordenador Técnico, Dêrcio Maurílio Gonçalves Gouveia, afeto, no âmbito do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças à Direção Regional da Administração Pública para a carreira e categoria de Técnico Superior.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado 7 de setembro de 2026, foi determinado:

- 1 - A consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do Coordenador Técnico, Dércio Maurílio Gonçalves Gouveia, afeto, no âmbito do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças à Direção Regional da Administração Pública, para a carreira e categoria de Técnico Superior.
- 2 - A remuneração auferida durante a mobilidade, a título transitório, passa a integrar a esfera jurídica do trabalhador, mantendo-se nos seus exatos termos.
- 3 - A consolidação da mobilidade intercarreiras, produz efeitos a 1 de outubro de 2026.

Secretaria Regional das Finanças, 8 de setembro de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)